



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 02/12/2003, livro 24.

LEI MUNICIPAL N.º 3943/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR AUXÍLIO CONVÊNIO - PROGRAMA FRAÇÃO HOSPITAL NO VALOR DE R\$ 5.221,41 E R\$ 2.000,00 INCENTIVO AO PSF.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias por auxílio convênio:

08.08.10.301.0106.2115 - PMS Fração Hospital	
33903000000- Material de Consumo	R\$ 5.221,41
08.05.10.301.0106.2089- Incentivo ao PSF	
335043000000 - Subvenção Social	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 7.221,41

Art.2º - Servirá de Cobertura para despesa criada no artigo anterior por auxílio convênio Incentivo ao PSF o valor de R\$ 2.000,00
E Fração Hospital o valor de R\$ 5.221,41
TOTAL R\$ 7.221,41

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de
Avisos e publicações em 02/12/2003, livro 24.